



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4<sup>ª</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR**

**Processo:** 08033029420198230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **VALDEMAR ELIZARIO DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer que seja determinada a juntada dos inclusos documentos, os quais comprovam os pagamentos informados na petição de EP. 30.1 e documentos de 30.2, valores que excedem o teto legal, em com isso é fato impeditivo que obsta o recebimento de qualquer diferença indenizatória nestes autos.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 9 de julho de 2019.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/RR 451-A**

**SIVIRINO PAULI**  
**101-B - OAB/RR**